



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 61, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao Centro Espírita "Joana D'arc" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, PREFEITA DE CAÇU/GO, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Centro Espírita "JOANA D'ARC", inscrito no CNPJ/MF nº 02.213.155/0001-31, entidade religiosa com sede na Rua João Batista Gama, nº 224, Centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, destinada a auxiliar na construção do Posto de Auxílio Espírita no Setor Vale do Sol, desta Cidade.

§ 1º O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será feito à representante legal do Centro, a Senhorita Ester de Oliveira, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4421801-DGPC/GO e do CPF/MF nº 702.413.251-53, residente e domiciliada na Rua Pedro Pacheco, nº 751, Setor Aeroporto, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

§ 2º A representante da entidade donatária, mencionada no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ter que devolver ao Município o valor recebido acrescido das cominações legais.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Ver. ZILDERLEI NUNES FERREIRA

- Presidente -

Ver. VIRGÍNIA BERNARDES DE F. SILVA

- 1ª Secretária -

Ver. WALTER JUNIOR MACEDO
-Vice-Presidente -

Ver. ORLANDO OLIVEIRA SILVA
- 2º Secretário -